

DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, inciso II, da Lei municipal nº 1.937 de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes no anexo 1.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **excesso de arrecadação** verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (1600 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT.), nos termos do Art. 43 § 3º e 4º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU			
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		GABINETE DO PREFEITO			
		ANEXO I			
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339039	56	1600	R\$ 2.000.000,00	Serv. Médicos
TOTAL				R\$ 2.000.000,00	R\$ -
Decreto nº 152/2025		FONTE 1600		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

ANEXO AO DECRETO 152/2025			
DEMONSTRATIVO DO REAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE DE RECURSO - 1600 - TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT.			
LEI 4320/64, ART. 43, § 1º, ITEM II			
1-	PREVISÃO DA RECEITA PARA 2024	6.030.922,07	
2-	ARRECADAÇÃO PERÍODO JAN A AGOSTO DE 2025	10.534.980,25	
3-	REAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		4.504.058,18
4-	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		2.000.000,00
a)	Este Decreto		2.000.000,00
5-	SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		2.504.058,18
Em, 23 de setembro de 2025.			
Metodologia de Cálculo:			
Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra a Lei 4.320.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min dia 29/09/2025, através dos E-mails: licitacao@conceicaoodemacabu.rj.leg.br; secretariageral@conceicaoodemacabu.rj.leg.br ou entregue de forma física no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara,

113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção das instalações destinados a suprir as necessidades operacionais desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 23 de setembro de 2025.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da CPL
Port. 005/2025

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026